



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

2º e 3º

PROCESSO nº 156/99 de 26 de julho de 1999

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 2.651, DE 26 DE AGOSTO DE 1997,

QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001".

PROJETO-DE-LEI nº 061/99 de 23 de julho de 1999

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

*recomenda*  
Secretário-Geral

*Lei nº 2.853, de 1º.09.99*



CAMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
*156/99*  
PROTÓCOLO

H. J. P.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 069/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 23 de julho de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, os inclusos Projetos de Lei nº 060 que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2000 e dá outras providências” e nº 061 que “Adita a Lei Municipal nº 2.651, de 26 de agosto de 1997, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento gonçalves para o período de 1998 a 2001’”.

Em virtude de na época estar vigorando lei estadual que emancipava o Distrito de Pinto Bandeira, por força do qual os recursos provenientes do mesmo deveriam ser reservados em conta especial, não constou do Plano Plurianual os programas destinados aquela área.

Em vista da decisão judicial que anulou a lei de emancipação, há necessidade de ser incluído no referido Plano, as metas para o Distrito, o que estamos propondo através do projeto de lei nº 061 que segue anexo.

Segue também o projeto de lei nº 060, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2000, que por si só contém todas as justificativas necessárias.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade

**APROVADO**

VOTAÇÃO: 1<sup>a</sup>

*faz unanimidade*  
SALA DAS SESSÕES, 24/08/99.

DATA

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO**

VOTAÇÃO: 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup>

*faz unanimidade*  
SALA DAS SESSÕES, 31/08/99.

DATA

Vereador

Presidente

**PROJETO DE LEI N° 061, DE 23 DE JULHO DE 1999.**

**ADITA A LEI MUNICIPAL N° 2.651, DE  
26 DE AGOSTO DE 1997, QUE  
“DISPÓE SOBRE O PLANO  
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE  
BENTO GONÇALVES PARA O  
PERÍODO DE 1998 A 2001”.**

**Art. 1º** - O Programa 88.02 – “MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS MUNICIPAIS”, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.651, de 26 de agosto de 1997, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 1998 a 2001”, passa a ser acrescido do seguinte item:

PROGRAMA:

.....  
.....  
.....  
.....

Pinto Bandeira

- 1 – Execução de pavimentação em vias do Distrito
- 2 – Execução de microdrenagem
- 3 – Manutenção e ampliação da iluminação pública
- 4 – Manutenção e melhoria das estradas
- 5 – Elaboração e implantação do Plano Diretor

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove.**

**DARCY POZZA**  
**Prefeito Municipal**



1.02  
10/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 110  
Processo nº 156/99

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo que adita a Lei nº - 2.651 de 26.08.97, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 1998 a 2001.

Pelo projeto, pretende o Executivo incluir - na referida lei, os programas a serem desenvolvidos no Distrito de Pinto Bandeira, que não foram incluídos face a emancipação - aprovada, e que agora foi cancelada por decisão judicial.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento na tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer

Palácio 11 de Outubro, 04 de agosto de 1999.

Bel. CARLOS PERIZZOLO  
Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI  
Bel. FABIO MARTINI

A COMISSÃO Constituição  
e Justiça  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
26/04/99



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 156/99

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº2.651,  
DE 26 DE AGOSTO DE 1997, QUE " DISPÕE  
SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO  
DE BENTO GONÇALVES PARA O PERÍODO DE  
1998 A 2001".

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer, o processo de nº 156/99, que insere o Projeto de Lei nº 061, de 23 de julho de 1999, o qual adita a Lei Municipal nº 2.651, de 26 de agosto de 1997, que "dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município de Bento Gonçalves para o período de 1998 a 2001".

Tem por finalidade o presente Projeto de Lei, inserir na Lei Municipal acima mencionada, os programas a serem desenvolvidos no Distrito de Pinto Bandeira, os quais não foram incluídos no **PLANO DE METAS** e os recursos reservados em conta especial.

Do ponto de vista técnico e jurídico, a matéria em pauta, é passível de aprovação pelo Soberano Plenário, sendo que esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei.

Sala das Sessões, aos dezenove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAUARI PEIXOTO**  
Presidente

Vereador **ALCINDOR GABRIELLI**  
Vice-Presidente

Vereador **EUGÉNIO RIZZARDO**  
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças e  
Orçamento*  
SALA FERNANDO FERRARI - BM  
26/07/98



FLS N.º

*H. J. S.*

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 156/99

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 2.651, DE 26 DE AGOSTO DE 1997, QUE " DISPÕE SCBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001".

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 156/99, que ADITA A LEI MUNICIPAL - Nº 2.651, DE 26 DE AGOSTO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001 , são de parecer favorável a aprovação da matéria, pois a mesma está - incluindo no Plano Plurianual as metas para o Distrito de Pinto Bandeira.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1999.

*Edair*  
Vereador ENIO DE PARIS

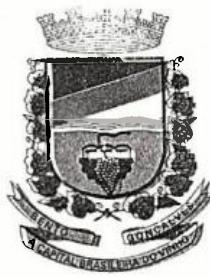
Presidente

*Mário Gabardo*  
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

*Cloris Pasqualotto*  
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



106  
107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 30 de agosto de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA  
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31  
DE AGOSTO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta  
da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 1999, com início às 18  
horas, constam as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº 154/99 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2000 e dá outras providências; (2<sup>a</sup> E 3<sup>a</sup> VOTAÇÃO)

2. PROCESSO Nº 193/99 - Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora da Saúde para construção do Salão Comunitário; (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

3. PROCESSO Nº 194/99 - Autoriza o Município a adquirir retroescavadeiras e dá outras providências; (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

4. PROCESSO Nº 195/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para conclusão da reforma da Cancha de Esportes; (VOTAÇÃO ÚNICA -REGIME DE URGÊNCIA)

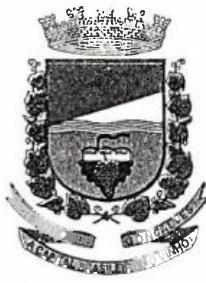
5. PROCESSO Nº 196/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Musical Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da Banda Municipal; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

6. PROCESSO Nº 156/99 - Adita a Lei Municipal nº 2.651, de 26 de agosto de 1997, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 1998 a 2001"; (2<sup>a</sup> E 3<sup>a</sup> VOTAÇÃO)

7. PROCESSO Nº 133/99 - Altera redação do Art. 3º e parágrafo único da Lei Municipal nº 2.193, de 28 de dezembro de 1992.; (1<sup>a</sup> VOTAÇÃO)

8. PROCESSO nº 120/99 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro nas Escolas Públicas e particulares de Bento Gonçalves. (1<sup>a</sup> VOTAÇÃO)

9. PROCESSO Nº 060/99 - Substitutivo ao Projeto de Lei nº 010/99 - Obriga os Edifícios Públícos e Privados com mais de mil metros quadrados de área construída, localizados no Município de Bento Gonçalves, tenham uma obra de valor artístico realizada como parte integrante do imóvel, e dá outras providências. (1<sup>a</sup> VOTAÇÃO)



H.07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

10. PROCESSO nº 061/99 Outorga a Medalha do Mérito Ecológico "Chico Mendes" ao Padre Júlio Antônio Giordani; ( 1ª VOTAÇÃO)

11. GRANDE EXPEDIENTE: Espaço reservado para o Diretor da Escola Agrotécnica Federal Juscelino Kubitschek, Professor Flávio Abreu de Souza que fará uma explanação sobre as atividades desenvolvidas pela Escola.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.



10/8  
10/8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Ofício nº764/GAB

Bento Gonçalves, 01 de setembro de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias, de origem executiva:

1. Projeto de Lei nº060/99 - Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2000 e dá outras providências - **Com emendas nº01, 02, 03 , 04; (cujas cópias anexamos)**

2. Projeto de Lei Nº061/99 - Adita a Lei Municipal nº 2.651, de 26 de agosto de 1997, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 1998 a 2001";

3. Projeto de Lei nº082/99 - Concede auxílio financeiro à Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora da Saúde para construção do Salão Comunitário;

3. Projeto de Lei nº083/99 - Autoriza o Município a adquirir retroescavadeiras e dá outras providências;

4. Projeto de Lei Nº084/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Educativa e Cultural Barracão para conclusão da reforma da Cancha de Esportes;

5. Projeto de Lei Nº085/99 - Concede auxílio financeiro à Sociedade Musical Bento Gonçalves para atender despesas de manutenção da Banda Municipal;

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.